



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE CANDÓI**



**LEI No.467/2001**

SÚMULA: Revoga o Artigo 9º da Lei Municipal No.317/99.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogado o Artigo 9º da Lei Municipal No.317/99, de 22 de julho de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 14 de Setembro de 2001.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Adm/dvv

Publicado no Diário Oficial  
Nº 702 de 16/09/2001  
Resp lucas